

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 523/COMUCON/2024

Ao dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 523 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pelo Conselheiro Willen. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Giovana, Leandro e Marcelo; os **conselheiros suplentes** Mayra e João Luiz. **1.1 Apreciação da Ata 522 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro. Foi identificado erro no item 1.4, de forma que serve a presente Ata para retificação: onde se lê “RT 354/2023”, leia-se “RT 354/2022”. Os demais termos da Ata 522 foram aprovados. **1.3 Distribuição de novos recursos.** O Presidente informou que possui 02 (dois) recursos para distribuição, quais sejam: RT 430/2024 e 431/2024. Após, o Presidente compartilhou a tela do site “Sorteador” e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, de forma que os recursos restaram assim distribuídos:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 430/2024

RECORRENTE: ADS PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DEFERIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - BASE DE CÁLCULO AINDA NÃO ATRIBUÍDA PELO FISCO - APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO IVAN PINTO

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 431/2024

RECORRENTE: BRS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO CENSI

Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.4 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: **RT 354/2022** e **RT 419/2023**. **1.4.1 RT 419/2023. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** que pediu vistas do recurso tributário. O conselheiro informou que seguirá o entendimento adotado pelo Conselheiro Leandro, o qual trouxe um voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário para determinar o lançamento de IPTU do imóvel matriculado sob n. 126.848 do 2º RI BC. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. O Presidente pediu que fosse anotado - fazendo um parênteses em relação à discussão do recurso, que entende que há algumas questões, em matéria da condução do contencioso administrativo, que precisam ser ajustadas pela Secretaria da Fazenda - no que diz respeito a alguns recursos que chegam ao Conselho de Contribuintes. O Conselheiro Daniel trouxe a disposição do art. 3º da Lei n.º 3.051/09, que diz respeito sobre competência do Conselho, e informou que, se houver uma negativa do Secretário da Fazenda ou de Diretores a qualquer

pedido de contribuinte, entende que caberá recurso ao Conselho. Após breve explanação sobre o assunto, iniciou-se a votação entre os conselheiros e, **por unanimidade de votos, foi decidido por conhecer e dar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Leandro (conselheiros votantes: Daniel, Evandro, Giovana, João Luiz e Marcelo). **1.4.2 RT 354/2022. Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro**, relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não a presença do Recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Marcelo** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pelo Presidente. **1.4 Recursos pautados para próxima sessão: Conselheiro Leandro RT 425/2023 e Conselheiro Marcelo RT 423/2023.** Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11h05, ficando designada a próxima reunião para o dia 04/06/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 523 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 28/05/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3E-67AD-7E86-EF8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 03/06/2024 11:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 03/06/2024 11:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 03/06/2024 11:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 03/06/2024 11:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 03/06/2024 12:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 03/06/2024 13:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 03/06/2024 15:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 03/06/2024 17:54:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 03/06/2024 17:57:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4D3E-67AD-7E86-EF8C>